



CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPÍRITO SANTO DO TURVO

INDICAÇÃO Nº 0011/2020

INDICO ao **PREFEITO MUNICIPAL**, nos termos dos artigos 168 e 169 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para que estude junto a quem de direito a possibilidade de acrescentar o ensino da língua brasileira de sinais - LIBRAS, no ensino público municipal, como política de educação inclusiva.

Em pesquisa realizada pelo Censo IBGE de 2010 verificou-se que o número de brasileiros com deficiência auditiva era de mais de 9,7 milhões de pessoas, o que significa mais de 5% da população brasileira.

No entanto, embora muito se fale a respeito de inclusão social e acessibilidade, nota-se que a comunidade com deficiência auditiva enfrenta muitas dificuldades no que diz respeito à comunicação e educação.

Embora no momento não haja alunos com deficiência auditiva na rede municipal, devemos estar sempre preparados para recebê-los.

Espírito Santo do Turvo, 16 de março de 2020.

ENVIE-SE

Câmara Municipal Esp. Santo do Turvo

16/03/2020

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Karina Justo Anize

VEREADORA